



Número: **0001672-90.2015.8.15.0271**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Picuí**

Última distribuição : **25/01/2016**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
URBANO FIRMINO DOS SANTOS (AUTOR)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52015123	30/11/2021 14:10	Petição	Petição
52015124	30/11/2021 14:10	2709405_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_Anexo_02	Outros Documentos
52015125	30/11/2021 14:10	2709405_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINAIS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2021

Valor Final:

R\$ 341,66

Número da Guia:

027.2021.600967

Número do Boleto:

027.6.21.00967/01



Via da Parte / Processo

866500000033 416609283187 520211130023 762100967012

Número do Processo: 0001672-90.2015.815.0271

Comarca: Picuí

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 6.987,37

Promovente:

URBANO FIRMINO DOS SANTOS

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 04/11/2021

Valor da UFR: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 681,82

Valor Desconto: R\$ 340,16

Valor Final: R\$ 341,66

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 287,75
R\$ 52,41
R\$ 1,51

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98



Via Banco / Processo

0001672-90.2015.815.0271

Comarca: Picuí

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: URBANO FIRMINO DOS SANTOS

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 287,75
R\$ 52,41
R\$ 1,51

Número da Guia: 027.2021.600967

Número do Boleto: 027.6.21.00967/01

Data da Emissão: 04/11/2021

Data Vencimento: 30/11/2021

UFR Vigente: R\$ 57,55

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 681,82

Desconto Total: R\$ 340,16

Valor Final: R\$ 341,66

Observações:

- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

866500000033 416609283187 520211130023 762100967012



Pagar com PIX



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO 16/11/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 16/11/2021	Nº DO PROCESSO 00016729020158150271	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL	
UF/COMARCA PB	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 341,66
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 092486080000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE URBANO FIRMINO DOS SANTOS	TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 21905266472	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA AC2A8B23ADE0399D			
CÓDIGO DE BARRAS 86650000003 3 41660928318 7 52021113002 3 76210096701 2			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PICUI/PB

Processo n.º 00016729020158150271

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **URBANO FIRMINO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PICUI, 26 de novembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

